



**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Bonsucesso Futebol Clube** até o presente momento não honrou com o pagamento das despesas de jogo relacionadas à partida disputada no dia 04/06/16 (Bonsucesso FC x América FC), pelo Campeonato Estadual da Série A da Categoria Sub/15 de 2016;

Considerando que as disposições do artigo 37 do respectivo REC autorizam a **suspensão** da equipe que deixar de quitar as obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a sua partida subsequente, enquanto não houver a regularização da pendência financeira

**RESOLVE:**

Determinar a **SUSPENSÃO** do **Bonsucesso Futebol Clube** no Campeonato Estadual da Série A da Categoria Sub/15 de 2016 até a devida regularização da pendência financeira, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**